

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 -Centro, por via do seu representante legal;

CONSIDERANDO que o ente público municipal efetuou a contratação do cantor artístico THIAGO AQUINO, então representado pela empresa CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.895.436/0001-96;

CONSIDERANDO que a representação do referido cantor se fez pela pessoa jurídica CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA, face contrato de exclusividade, datado de 01 de junho de 2022, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, do qual se extrai que o Sr. Shanderson Thiago da Silva Aquino, nome artístico- THIAGO AQUINO, subscreveu diretamente o referido contrato, concedendo a antedita empresa a sua representação artística, frisa-se, em caráter exclusivo, em todo o território nacional, pelo período de quatro anos, cômsona, portanto, com as diretrizes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, todavia, que após a contratação da aludida atração artística, o Governador do Estado da Bahia, por via da Superintendência de Fomento ao Turismo, assumiu o compromisso em liberar apoio financeiro para cobrir as despesas com a apresentação do artista no intuito de abrilhantar a tradicional festividade de Micareta realizada anualmente na sede deste Município.

CONSIDERANDO o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: “A

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 097/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº **018/2023-I**, que dispõe a contratação de empresa especializada na produção de eventos musicais, para a realização de shows com apresentação do artista musical ao vivo, "THIAGO AQUINO" no dia 29 de abril de 2023 (artista representado com exclusividade pelo contratado), em praça pública da sede do Município de Ibitiara-Ba, nas festividades da Micareta 2023.

Parágrafo Único: Este procedimento tem como base legal o artigo 79 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibitiara-Ba, em 24 de maio de 2022.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
-Prefeito-

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página **2 de 2**